Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.354 /

"DENOMINA ALAMEDA DOS CAPUCHINHOS A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A via pública que dá acesso ao Santuário Nossa Senhora de Fátima, sem denominação oficial, com início na Av. Reinaldo Amarante e término na Praça Dom Inácio Dal Monte, passará a denominar-se Alameda dos Capuchinhos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE" edição nº 771, de 22/05/93.